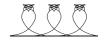


## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 22/12/2017, DODF nº 246, de 27/12/2017, p. 31.

PARECER Nº 236/2017-CEDF

Processo nº 00080.00067764/2017-43

Interessado: Jorge Lucas Elias Alves

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Jorge Lucas Elias Alves, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 2.640 horas

Currículo: os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino

médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito

Federal em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jorge Lucas Elias Alves, concluídos em 2017, no(a) Bethesda-Chevy Chase High School, em Bethesda, Maryland, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de dezembro de 2017.

## DILNEI GISELI LORENZI Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 19/12/2017.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal